

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0043
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2026-GWDP6

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

		ADMINISTRADOR	X	GESTOR
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A		CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900		Data Constituição	02/03/1943
E-mail (s)	bcsf.cadcor@bradesco.com.br		Telefone (s)	(11) 2194-9416
Data do registro na CVM	10/12/1992	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN	02/03/1943	Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Juliana Kamalakian		Gerente	juliana.kamalakian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854
Rosângela Santos Corazza		Gerente Operações	rosangela.corazza@bradesco.com.br	(11) 93216-0755
Bruna Gabriela da Silva		Analista Operações	brunagabriela.silva@bradesco.com.br	(11) 2194-9416
Sheila Paula Gonçalves		Analista Operações	sheila.goncalves@bradesco.com.br	(11) 2194-9416

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I	Art. 8º, III
	Art. 7º, II	Art. 8º, IV
	Art. 7º, III	Art. 9º, I
	Art. 7º, IV	Art. 9º, II
X	Art. 7º, V	Art. 9º, III
	Art. 7º, VI	Art. 10, I
X	Art. 7º, VII	Art. 10, II
	Art. 7º, VIII	Art. 10, III
	Art. 7, IX	Art. 10, IV
X	Art. 8º, I	Art. 11
	Art. 8º, II	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
Bradesco FIF- CLASSE DE Investimento RF Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada	03.256.793/0001-00	
Bradesco FIF - Classe de investimentos RF Maxi Poder Público - Responsabilidade Limitada	08.246.263/0001-97	
Bradesco Institucional IMA-B Títulos Públicos FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	10.986.880/0001-70	
Bradesco FIF - Classe de Investimento RF IRF-M 1 Títulos Públicos - Responsabilidade Limitada	11.484.558/0001-06	
Bradesco Poder Público FI Financeiro - CIC RF CP - Responsabilidade Limitada	13.397.466/0001-14	
Bradesco H Fundo de Investimento Financeiro RF Nilo - Responsabilidade Limitada	15.259.071/0001-80	
Bradesco IDKA PRÉ 2 FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada	24.022.566/0001-82	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Estratégia XXVI – Responsabilidade Limitada	55.969.096/0001-92	
Bradesco Paranoá Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento RF - Responsabilidade Limitada	63.637.997/0001-05	
Bradesco FC de Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciado DI Federal - Responsabilidade Limitada	00.824.198/0001-28	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciada DI Premium - Responsabilidade Limitada	03.399.411/0001-90	
Bradesco FIC FIF RF Referenciado DI Poder Público - Responsabilidade Limitada	07.187.570/0001-81	
Bradesco Institucional IMA-Geral FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	08.246.318/0001-69	
Bradesco Institucional IMA-B FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	08.702.798/0001-25	
Bradesco Institucional IMA-B 5 + FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	13.400.077/0001-09	
Bradesco Institucional IMA-B 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	20.216.216/0001-04	
Bradesco Alocação Dinâmica FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	28.515.874/0001-09	
Bradesco IDKA IPCA 2 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	44.273.776/0001-50	
Bradesco Alocação Sistemática Brasil FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	44.981.897/0001-57	
Bradesco IDKA IPCA 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	49.173.111/0001-99	
Bradesco IDKA PRÉ 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada	49.176.765/0001-76	
Bradesco Institucional FI Financeiro - CIC RF Crédito Privado - Responsabilidade Limitada	13.401.238/0001-70	
Bradesco Inflação FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada	44.315.854/0001-32	
Bradesco Performance Institucional FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada	44.961.198/0001-45	
Bradesco H Dividendos FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	02.138.442/0001-24	
Bradesco Ibovespa Plus FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	03.394.711/0001-86	
Bradesco H Small Caps FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	07.986.196/0001-84	
Bradesco H Ibovespa Regimes de Previdência FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada	11.232.995/0001-32	
Bradesco Ibovespa Valuation FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	11.675.309/0001-06	
Bradesco Estratégia Small Caps FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	32.387.983/0001-57	
Bradesco Quantitativo Institucional Global USD FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	44.315.875/0001-58	
Bradesco Maple Valor FIF - CIC De Ações - Responsabilidade Limitada	54.402.012/0001-71	
Bradesco Crédito Soberano FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada	74.326.471/0001-20	
Bradesco Institucional BDR Nível I FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada	21.321.454/0001-34	
Bradesco Global FI Financeiro - CIA - Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	18.085.924/0001-01	
Bradesco Global Institucional FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada	31.031.288/0001-95	
Bradesco Multimanager Equity USD FI Financeiro - CIC Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	37.527.569/0001-10	
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD IS FIF - CI Sustentável em Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	37.703.644/0001-56	
Bradesco Multigestores Global Fixed Income Esg USD FIF MULT - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	38.389.079/0001-67	

Bradesco China FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	39.151.551/0001-91	
Bradesco Plus I FI Financeiro - CI Mult - Responsabilidade Limitada	02.998.164/0001-85	
Bradesco S&P 500 Mais FC - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.079.540/0001-78	
Bradesco Bolsa Americana FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.959.094/0001-96	
Bradesco Macro Institucional FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	21.287.421/0001-15	
Bradesco Bolsa Americana Institucional FIF - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	49.077.640/0001-99	
Bradesco Vértice 2027 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.227.719/0001-05	
Bradesco Vértice 2030 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.218.033/0001-58	
Bradesco Itacaré Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF LP- Responsabilidade Limitada	65.220.771/0001-30	
Bradesco Soberano Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	64.537.019/0001-54	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades do BRA ASSET estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRA ASSET e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco ASSET possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS;</p> <p>III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>IV - Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS;</p> <p>VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS;</p> <p>VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 851.077,96 milhões (data base: 31/03/2026) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – março 2026 – página 03
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. O Bradesco Asset possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Como associada da ANBIMA, segue as normas do código de autorregulação da Autarquia e a todas as instruções da CVM e do BACEN.

Outros critérios de análise	
-----------------------------	--

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras do país, com atuação desde 1943 e posição de destaque no sistema financeiro nacional. Integrante de conglomerado de grande relevância, possui sólida experiência na administração fiduciária de fundos de investimento, com estrutura robusta, ampla rede de atuação e elevados padrões de governança corporativa. A instituição conta com conselhos e comitês especializados, além de áreas independentes de risco, compliance e controles internos, assegurando a adequada supervisão dos fundos administrados. Destaca-se pela segregação de atividades, eficiência operacional e aderência às normas da CVM, Banco Central e ANBIMA. Com volume expressivo de recursos sob administração, regularidade fiscal e histórico consistente, não foram identificados elementos que desaconselhem o relacionamento institucional. Assim, opinamos pela efetivação do seu credenciamento como **Administrador de Fundos de Investimento** a serem investidos pelo IPAJM.

Local:	Vitória	Data	22/05/2026
--------	---------	------	------------

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
---	--------------	------------	-------------------

Juliana Kamalakian	Gerente		
--------------------	---------	--	--

Rosangela Santos Corazza	Gerente Operações		
--------------------------	-------------------	--	--

Bruna Gabriela da Silva	Analista Operações		
-------------------------	--------------------	--	--

--	--	--	--

IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
---	--------------	------------	-------------------

Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos - IPAJM		
-------------------------	----------------------------------	--	--

--	--	--	--

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exime os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

Sheila Paula Gonçalves

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL

BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12